



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 2/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30343/2007 - 12250, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 865/2007, de 04 de setembro de 2007, que outorgou a SILVIO PEDROSO DIAS E JAIR PEDROSO DIAS inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 816.79.071-53 E 816.713.931-04, em seu artigo 4º, inciso IV, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 49.176,77 m³ (quarenta e nove mil cento e setenta e seis vírgula setenta e sete metros cúbicos) e tem por finalidade atender, juntamente com outro barramento à montante (P. 12.249), com volume acumulado útil mínimo de 33.861,28 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e um vírgula vinte e oito metros cúbicos) às demanda de uma captação para irrigação (P. 12.251) e manter regularizada a vazão à jusante, através de tubulação de descarga de fundo, do Córrego Félix; LEIA-SE: A barragem possui um volume total acumulado de 87.888,69 m³ (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito vírgula sessenta e nove metros cúbicos) e tem por finalidade atender, juntamente com outro barramento à montante (P. 12.249), com volume total acumulado de 94.611,58 (noventa e quatro mil seiscentos e onze vírgula cinquenta e oito metros cúbicos) às demanda de uma captação para irrigação (P. 11319/2014) e manter regularizada a vazão à jusante, através de tubulação de descarga de fundo, do Córrego do Poço;..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

